

DECRETO Nº 0183/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB

04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

04.10	12.361.026	2035	3.1.90.04.00	00.01.0018	(006)	31.000,00
04.10	12.361.026	2035	3.1.90.11.00	00.01.0018	(007)	60.000,00
04.10	12.361.026	2035	3.1.90.13.00	00.01.0018	(008)	120.000,00

TOTAL **211.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB

04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

04.10	12.361.026	2034	3.1.90.13.00	00.01.0019	(002)	29.000,00
04.10	12.365.026	2036	3.1.90.11.00	00.01.0018	(011)	91.000,00
04.10	12.365.026	2037	3.1.90.13.00	00.01.0019	(014)	91.000,00

TOTAL **211.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de outubro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

